

Edital 29/2023

Chamada para o Programa “Formação Didático-Pedagógica para Cursos de Modalidade a Distância” – UNIVESP/UNESP

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG/UNESP) torna público que estarão abertas, as inscrições a partir de 09/03/2023, nos períodos determinados no item 9 deste Edital, no Programa de Formação Didático-Pedagógica UNIVESP/UNESP para alunos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade.

1. Dos Objetivos

O Programa tem como objetivo engajar a atuação das novas gerações de pós-graduandos, iniciando-os no exercício de práticas pedagógicas em educação a distância (EaD) e incentivando a inter-relação acadêmica na área de educação mediada por Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação, com atuação conjunta em vista à troca de conhecimento didático-pedagógico entre alunos da UNIVESP e alunos de pós-graduação *stricto sensu* da UNICAMP, USP e UNESP.

2. Da Organização do Programa

O Programa de Formação didático-pedagógica para cursos na modalidade a distância é uma parceria entre a Universidade Estadual Paulista (UNESP) e a Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP) e destina-se a oferecer, em um ambiente prático e teórico, a formação para essa modalidade de ensino. Ele é dedicado, exclusivamente, a alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado ou Doutorado Profissional da UNESP.

Os estudantes selecionados para participar do Programa serão matriculados no curso “Especialização em Processos Didático-Pedagógicos para Cursos na Modalidade a Distância”, oferecido pela UNIVESP e que tem duração média de 2 anos. Ao final do curso e cumpridas todas as exigências, o aluno receberá certificado de especialização. Em caso de não conclusão do curso, o aluno poderá solicitar a comprovação das disciplinas que foi aprovado. As disciplinas que compõe o curso poderão ser consultadas em

[https://univesp.br/sites/58f6506869226e9479d38201/assets/5f9a0d187c1bd102630cd9cd/PPC -
Especializa o julho-2020.pdf](https://univesp.br/sites/58f6506869226e9479d38201/assets/5f9a0d187c1bd102630cd9cd/PPC_-_Especializa_o_julho-2020.pdf)

3. Da Comissão Coordenadora

A Comissão Coordenadora será composta por docentes indicados pela PROPG/UNESP, além do executor do convênio UNIVESP/UNESP. Caberá à Comissão Coordenadora zelar pelo bom andamento do Programa no que respeita o Convênio, realizar o processo de habilitação dos candidatos e avaliar outras demandas relativas ao Programa.

4. Das Inscrições

As inscrições devem ser realizadas pelo formulário online em <https://forms.gle/7upnFGyc3quzeczYJ6> nas datas definidas no Cronograma do item 9.

Poderão se candidatar para participar do programa alunos regularmente matriculados nos programas de pós-graduação (PPG) *stricto sensu*, curso de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado ou

Doutorado Profissional da UNESP que estão listados no Anexo I, com anuência por escrito do orientador, conforme detalhado abaixo.

Os alunos em fase de conclusão do Programa de Pós-Graduação, com defesa prevista para o início das atividades na UNIVESP ou com matrícula trancada não poderão participar do programa.

Candidatos que recebam qualquer auxílio, bolsa de estudos, pesquisa ou similares poderão se inscrever e, sendo convocados, antes da assinatura do termo de compromisso do programa de bolsa da UNIVESP, deles deverão renunciar para poder receber a bolsa da UNIVESP.

O candidato poderá optar, no momento de sua convocação pela UNIVESP ou no decorrer do programa, pela sua participação de forma voluntária, sem o recebimento do valor pertinente à bolsa paga por aquela Fundação. A renúncia à bolsa deverá ser oficializada pelo preenchimento do formulário que será disponibilizado pela UNIVESP na publicação dos convocados.

O candidato não poderá ser discente de graduação ou pós-graduação da UNIVESP, funcionário da UNIVESP ou qualquer pessoa que possa ter vantagem no programa ou em curso de graduação ou pós-graduação da UNIVESP por meio deste programa.

O candidato que já tiver concluído o curso da UNIVESP “Especialização em Processos Didático-Pedagógicos para Cursos na Modalidade a Distância” ou que foi reprovado na disciplina TCC do referido curso não poderá participar.

O candidato poderá possuir vínculo empregatício com qualquer instituição ou empresa, desde que não ultrapasse 24 horas de atividades semanais.

Alunos habilitados e não convocados pela UNIVESP em uma determinada janela do cronograma deverão realizar a inscrição novamente para o próximo cronograma deste edital.

4.1 Dos documentos necessários à inscrição

Todos os documentos anexados ao sistema de inscrição deverão estar em formato PDF. A não observância ou falta de um dos documentos abaixo listados acarretará a não habilitação do candidato:

4.1.1 Diploma da Graduação; (frente e verso)

4.1.2 Atestado de Matrícula (emitido nos últimos 6 meses);

4.1.3 Declaração de anuência do orientador com ciência do coordenador do Programa de Pós-Graduação do qual o candidato é aluno – deve ser utilizado modelo do Anexo II;

4.1.4. RG ou RNE (frente e verso) e CPF

5. Do Processo de Habilitação e Convocação

Caberá à Comissão Coordenadora o deferimento das inscrições e a elaboração de uma lista dos candidatos habilitados apresentados por ordem de inscrição.

Condições para ser habilitado:

1 - Ser aluno regularmente matriculado em um dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNESP que estão listados no Anexo I deste Edital.

2 – Ter entregue toda a documentação prevista no item 4.1

A lista final de habilitados será divulgada no *site* da PROPG (<https://www2.unesp.br/portal#!/propg>).

Os alunos inscritos serão incluídos em filas classificatórias correspondentes a cada um dos 12 grupos de conhecimento, aqui denominados G1 a G12. Essa classificação será a ordem de inscrição.

Candidatos habilitados que já estejam cursando a “Especialização em Processos Didático-Pedagógicos para Cursos na Modalidade a Distância” poderão ter prioridade na convocação para alteração da modalidade da bolsa.

A determinação de qual fila classificatória o aluno será incluído ocorre a partir do mapeamento do seu curso atual de pós-graduação para um desses grupos de conhecimento, de acordo com o Anexo I. É total responsabilidade do candidato preencher os dados corretamente, ficando ele responsável por eventuais prejuízos causado por erro no preenchimento de dados.

No momento da convocação, a UNIVESP determinará, de acordo com a sua disponibilidade de demanda e critérios acadêmicos, quais e quantos alunos de cada uma das filas classificatórias serão convocados. Deste modo, o fato de um aluno estar em determinada fila classificatória não implica que ele será necessariamente convocado.

Os alunos convocados serão alocados em disciplinas e/ou componentes curriculares da UNIVESP, de acordo com a área de conhecimento do curso de graduação e/ou pós-graduação, caso distintas, e da disponibilidade de vagas em cada uma delas. No caso de indisponibilidade de vagas em disciplinas ou componentes curriculares compatíveis com a formação do aluno, o aluno poderá ser desligado do programa, caso esteja matriculado, ou não ser convocado, caso esteja na fila de espera.

O candidato que no momento da convocação não estiver regularmente matriculado em programa de pós-graduação na UNESP, perderá a vaga e estará automaticamente desabilitado para outras chamadas previstas neste edital.

Um aluno habilitado e não convocado em um determinado cronograma deverá se inscrever novamente no próximo cronograma deste edital.

6. Programa do curso

As atividades curriculares do curso "Especialização em processos didático-pedagógicos para cursos na modalidade a distância" exigem uma dedicação de 12 horas semanais, divididas em 4 (quatro) horas em atividades teóricas e 8 (oito) horas para atividades práticas, ambas desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem da UNIVESP

O aluno deste curso será denominado de facilitador, pois as suas atividades práticas consistem em favorecer e apoiar o processo de aprendizagem do estudante da UNIVESP.

O facilitador receberá, portanto, os subsídios teóricos para desenvolvimento de suas atividades práticas e o acompanhamento de um supervisor. Entre as atividades práticas do curso estão:

1. Acompanhamento e suporte à correção de atividades e avaliações.
2. Participação de reuniões online, mediando a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes.
3. Acesso regular ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e aos materiais para estudo online.
4. Suporte aos estudantes Univesp por meio dos fóruns de discussão e web conferência.
5. Acompanhamento e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso.

6. Acompanhamento e orientação do Projeto Integrador.
7. Acompanhamento das atividades de estágio.

A avaliação do curso será feita através da entrega de relatórios mensais no AVA, no qual o facilitador deverá registrar as atividades práticas e a interlocução com os aspectos teóricos que compõe a disciplina cursada no momento. A entrega do relatório também é uma condição necessária para o pagamento da bolsa em cada mês.

Não serão fornecidas declarações para cada disciplina ou componente curricular que o aluno desenvolver em suas atividades práticas. A descrição das atividades práticas mencionadas nos itens 1 a 7 desta seção estarão tanto no termo de compromisso do Facilitador, quanto no histórico escolar do curso.

7. Das Vagas e Bolsas

Serão disponibilizadas vagas para cada modalidade de bolsa (mestrado ou doutorado) de acordo com a disponibilidade orçamentária da UNIVESP.

O valor da bolsa na modalidade mestrado será de R\$ 1.800,00 mensais. O valor da bolsa aos alunos na modalidade doutorado será de R\$ 2.640,00 mensais.

As bolsas serão depositadas até o quinto dia útil de cada mês, quando o aluno atender a todos os critérios de avaliação. A UNESP não se responsabiliza por inadimplência (não pagamento) ou atrasos da UNIVESP.

O julgamento de integralidade de atividades e relatórios é realizado pela Coordenação de Mediação da UNIVESP.

A participação do aluno no programa “Formação Didático-Pedagógica para Cursos de Modalidade a Distância” tem duração média de 2 anos, podendo ser interrompida a qualquer momento seja por indisponibilidade orçamentária da UNIVESP, se o convênio celebrado entre as instituições parceiras não for renovado ou se o aluno perder o vínculo com a instituição de origem.

O aluno será responsável por garantir a anuência do orientador e ciência do coordenador do programa de pós-graduação de sua Instituição, pela veracidade de seus dados cadastrais e pela pronta comunicação de qualquer mudança em sua matrícula no programa de pós-graduação de sua Instituição de origem que seja pertinente ao programa de bolsa da UNIVESP.

Candidatos que possuem pendências no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL - não poderão assinar o termo de compromisso com a UNIVESP. O candidato que possuir pendências no CADIN durante o cronograma de convocação pela UNIVESP, perde o direito à vaga.

Não se estabelecerá qualquer vínculo de natureza laboral (estatutário, trabalhista ou de prestação de serviços) e, conseqüentemente, não serão devidos quaisquer ônus remuneratórios ou encargos de seguridade social entre os empregados de um determinado partícipe com relação ao outro partícipe, nem no caso da UNIVESP, nem no caso da UNESP.

O crédito da Bolsa será efetuado somente em conta corrente do Banco do Brasil da qual o bolsista seja o primeiro titular e esteja vinculado a seu CPF. Impossibilitam o recebimento da bolsa os

seguintes tipos de conta: Conta conjunta cujo primeiro titular não é o bolsista; Conta poupança; Conta salário; Conta de outros bancos.

Os candidatos convocados devem cumprir o cronograma de apresentação de comprovante de dados bancários estabelecido em cada convocação. O não cumprimento desta determinação implicará na desclassificação do candidato.

Candidatos estrangeiros que não forem fluentes na língua portuguesa não poderão participar do programa. Como comprovação de fluência, deverá ser apresentado o certificado CELPE-Bras, com o conceito “avançado” (nota superior ou igual a 3,51).

8. Dos Prazos e Cronograma

As datas da tabela abaixo representam prazos para o início do programa e para convocações posteriores à convocação geral:

Divulgação do Edital 08/03/2023

Cronograma 1 - para inscrições realizadas até 20/03/2023

Atividade	Responsável	Cronograma
Inscrições	Candidato	De 09/03/2023 até 20/03/2023
DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS HABILITADOS	UNESP	29/03/2023
Período de recurso*	UNESP	Até 31/03/2023
Divulgação do resultado - Lista de habilitados	UNESP	5/04/2023
Divulgação da Lista de convocados - (site da UNIVESP) Sem ressalva (candidatos que têm dados bancários do Banco do Brasil) Com ressalva (candidatos que não têm dados bancários do Banco do Brasil)	UNIVESP	11/04/2023
Início das atividades		a partir da segunda quinzena de abril/2023

Cronograma 2 – Para inscrições realizadas de 18/03/23 até 26/05/2023

Atividade	Responsável	Cronograma
Inscrições realizadas até	Candidato	De 21/03/23 até 26/05/2023
Divulgação da lista dos habilitados	UNESP	14/06/2023
Período de recurso*	UNESP	Até 16/06/2023
Divulgação do resultado - Lista de habilitados	UNESP	21/06/2023
Divulgação da Lista de convocados - (site da UNIVESP) Sem ressalva (candidatos que têm dados bancários do Banco do Brasil) Com ressalva (candidatos que não têm dados bancários do Banco do Brasil)	UNIVESP	26/06/2023
Início das atividades		a partir da segunda quinzena de julho/2023

* encaminhar para o e-mail: propg_assessores@unesp.br

9. Do Desligamento e Alterações

O desligamento antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

- Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso tanto na UNIVESP quanto na UNESP;
- Não cumprimento da carga horária firmada no Termo de Compromisso e de suas atividades relacionadas;
- Solicitação do aluno, com 10 dias de antecedência mínimos;
- Desempenho insuficiente verificado pelo supervisor, tanto em atividades teóricas como nas práticas;
- A critério da UNIVESP;
- Extinção do Programa de Bolsas ou Programas relacionados.

Casos não previstos neste edital ou no Termo de Compromisso serão julgados pela equipe de mediação e Diretoria Acadêmica da Univesp.

Os alunos deverão informar imediatamente, por escrito, à Comissão Coordenadora quaisquer mudanças relativas ao andamento do programa, incluindo as solicitações de desligamento.

10. Da Divulgação

A UNESP divulgará todas as publicações sobre esta chamada no site da PROPG, junto ao edital - <https://www2.unesp.br/portal#!/propg>

A UNIVESP divulgará todas as publicações sobre o processo de chamamento no site - <https://UNIVESP.br/transparencia/facilitadores>

11. Disposições Gerais

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições deste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Formação Didático-Pedagógico UNESP/UNIVESP.

Anexo I

Programas de Pós-Graduação da UNESP elegíveis para este edital

Grupo	Programa	Cidade	PPGs FUSIONADOS
G06	Educação Escolar (Araraquara)	Araraquara	
G07	Estudos Literários (Araraquara)	Araraquara	
G07	Linguística e Língua Portuguesa (Araraquara)	Araraquara	
G07	Letras (Assis)	Assis	
G05	História	Assis	
G08	Ciência e Tecnologia de Materiais (Bauru)	Bauru	
G06	Educação para Ciência (Bauru)	Bauru	
G02	Engenharia de Produção (Bauru)	Bauru	
G05	História	Franca	História de Assis + História Franca
G04	Física (Guaratinguetá)	Guaratinguetá	
G08	Ciência dos Materiais (Ilha Solteira)	Ilha Solteira	
G02	Engenharia Elétrica (Ilha Solteira)	Ilha Solteira	
G01	Ciência da Informação (Marília)	Marília	
G06	Educação (Marília)	Marília	
G06	Educação (Presidente Prudente)	Presidente Prudente	
G04	Educação Matemática (Rio Claro)	Rio Claro	
G03	Ciência da Computação (S. José do Rio Preto)	São José do Rio Preto	
G07	Estudos Linguísticos (São J. do Rio Preto)	São José do Rio Preto	
G07	Letras (São José do Rio Preto)	São José do Rio Preto	
G04	Matemática (São José do Rio Preto)	São José do Rio Preto	
G04	Física- IFT (São Paulo)	São Paulo	
G05	Ciências Sociais (Ant. Sociologia)	Araraquara	
G01	Economia	Araraquara	
G02	Engenharia Elétrica	Bauru	
G08	Engenharia Mecânica	Bauru	
G05	Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem	Bauru	
G11	Biometria	Botucatu	

G01	Direito	Franca	
G08	Engenharia	Guaratinguetá	Engenharia Mecânica + Engenharia de Produção
G08	Engenharia Mecânica	Guaratinguetá	
G02	Engenharia de Produção	Guaratinguetá	
G08	Engenharia Mecânica	Ilha Solteira	
G05	Ciências Sociais	Marília	
G04	Matemática Aplicada e Computacional	Presidente Prudente	
G06	Educação	Rio Claro	
G04	Física	Rio Claro	
G06	Ensino e Processos Formativos	São José do Rio Preto	
G02	Engenharia Elétrica	Sorocaba	
G06	Educação Sexual	Araraquara	
G06	Docência para Educação Básica (G06) Bauru	Bauru	
G01	Programa de Pós-graduação em Administração	Jaboticabal	
G05	Programa de Pós-Graduação em Sociologia em Rede Nacional	Marília	

Declaração de Anuência

Declaro para os devidos fins que o/a aluno/a _____, CPF _____, está sob minha orientação acadêmica desde mês/ano no curso de Mestrado/Doutorado do Programa de Pós-Graduação _____.

Estou ciente e de acordo com a atuação do(a) aluno(a) no desenvolvimento de atividades no âmbito do Programa "Formação Didático-Pedagógica para Cursos na Modalidade a Distância" – Unesp/Univesp.

Assinatura do orientador(a)

Ciente e de acordo do coordenador do PPG

Cidade/SP ____/____/ 2023